

Divulgação do Regime de Distribuição de Almoço no período de interrupção letiva do Carnaval

Informamos todos os encarregados de educação que podem requerer a atribuição de almoços para o período de interrupção letiva do **Carnaval** (do 1º ao 5º escalão da Ação Social Escolar), até ao **dia 31 de janeiro de 2025**. O requerimento encontra-se disponível na página da escola e nos Serviços Administrativos. O mesmo poderá ser entregue nos referidos serviços ou enviado para o seguinte mail: ASE.ebi.robertoivens@edu.azores.gov.pt

Salvo a determinação de outras normas de intervenção junto de cada agregado familiar, o custo a suportar pela refeição no período supracitado é o mesmo a que o aluno estaria sujeito durante o período letivo.

Após os pedidos estarem em conformidade, os requerimentos serão encaminhados para o ISSA, IPRA que avaliará cada situação e encarregar-se-á da distribuição das refeições.

Ponta Delgada, 21 de janeiro de 2025

O Conselho Executivo

